

# Cabral faz 57 sugestões para sanar as omissões da Carta

BRASILIA — O Relator Bernardo Cabral entregou ontem ao Presidente em exercício da Constituinte, Senador Mauro Benevides, o texto revisado da nova Constituição, que passa agora à Comissão de Redação. Além de processar cerca de 100 correções gramaticais, ele encaminhou à Comissão 57 sugestões formais, para sanar omissões e melhorar o texto final, e outras 80 informais de constituintes. Entre as propostas da Relatoria estão a mudança de parágrafo para incisivo do dispositivo que determina o juro máximo de 12% reais ao ano para o crédito e o limite do número mínimo de vereadores para cidades de mais de cinco milhões de habitantes, que passariam de 33 para 42. Além disso, o Relator propõe um texto novo para solucionar a omissão dos bens do Distrito Federal.

A lista das 57 sugestões será distribuída hoje aos integrantes da Comissão de Redação, mas Cabral adiantou que se trata de um trabalho de alerta para a Comissão, que poderá ou não acatá-lo. O Relator propõe, por exemplo, que o artigo segundo, que define os poderes da União, seja transposto para o Título referente à Organização dos Poderes, bem como a inclusão de que precisa ser definido em lei o que é crime hediondo, no artigo que trata da inafiançabilidade desses crimes. Cabral encaminhou ainda a sugestão do Líder do PMDB na Câmara, Ibsen Pinheiro, endossada por todos os Líderes partidários, para transformar em capítulo a parte referente ao Ministério Público.

Para a questão dos bens do Distri-



Telefoto de Luiz Antonio

Konder, Arinos, Benevides, Cabral, Bonifácio e Fogaça se dirigem à Mesa

to Federal, que não chegou a ser objeto de votação em plenário, Cabral sugere um texto semelhante ao que foi redigido pelo Deputado Sigmarin- ga Seixas (PSDB-DF), no período das subcomissões temáticas. Mesmo considerando difícil a sua aprovação, por estar fora do âmbito de poder da Comissão de Redação, o Relator fez a seguinte proposta: "Incluem-se entre os bens do Distrito Federal aqueles atualmente por ele ocupados e os que lhe vierem a ser atribuídos". Cabral lembrou que a omissão deve-se-

ao fato de o plenário não ter podido antecipar a autonomia do Distrito Federal; só decidida definitivamente no segundo turno de votação.

Para o inciso IV do Artigo 30, que define os números mínimo e máximo de vereadores em relação à população do Município, o Relator sugeriu uma correção no caso das cidades com mais de cinco milhões de habitantes. O texto aprovado estabelece que os Municípios com até um milhão de habitantes podem ter de nove a 21 vereadores. Os de mais de

um milhão, de 33 a 41. E os de mais de cinco milhões de 33 a 55 vereadores. Cabral entendeu que no último caso era necessário estabelecer o número mínimo de 42 vereadores, sob pena de se permitir que cidades com mais de cinco milhões de habitantes viessem a ser prejudicadas. Na prática, se a Comissão de Redação acatar a proposta do Relator, os Municípios do Rio de Janeiro e São Paulo não poderão ter menos de 42 vereadores, sendo que o limite máximo para estas cidades foi ampliado pela Constituinte para 55 cadeiras na Câmara Municipal. Cabral disse que não fez essa alteração no texto por se tratar de uma questão que poderia provocar problemas políticos, preferindo alertar a Comissão de Redação para o equívoco do plenário.

A maior parte das correções feitas pelo Relator foi de ordem gramatical, à exceção do tabelamento dos juros, transformado de parágrafo para inciso.

O texto final da Relatoria foi entregue pelo Senador Mauro Benevides ao Senador Afonso Arinos (PSDB-RJ), co-Presidente da Comissão de Redação, que se reunirá formalmente na próxima terça-feira. Depois de analisar o texto e receber sugestões dos Constituintes, a Comissão, de 22 membros, entregará o trabalho final de revisão da nova Carta, que será votada, em turno único, no dia 22. A nova Constituição terá que ser subscrita, em dez dias, pelos 559 Constituintes, em cinco sessões convocadas no período de 23 a 27, para que possa ser promulgada em 5 de outubro.

## Lei complementar definirá tabelamento

BRASILIA — O Relator Bernardo Cabral decidiu transformar em inciso o parágrafo relativo ao tabelamento dos juros reais bancários em 12% ao ano, aprovado pela Constituinte. A mudança, afirmou, em nada altera a aplicação do dispositivo, que terá que ser regulamentado pela lei complementar que disporá sobre o Sistema Financeiro Nacional.

— Os 12% são intocáveis e nenhuma lei poderá mudar a regra — disse o Relator, ao explicar que fizera a mudança após render-se às evidências de que a matéria fora aprovada como inciso.

A alteração feita por Cabral foi avalizada pelo autor da emenda, Deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP), que, em contato com a Relatoria, admitira ter apresentado a

emenda a um inciso. O próprio Relator transformara o dispositivo em parágrafo, entre o primeiro e o segundo turno, por entender que atenderia melhor aos princípios da técnica legislativa.

Ao mesmo tempo, o Relator considera que o tabelamento poderia ser aplicado automaticamente, bastando que o Banco Central estabelecesse norma de acordo com o espírito do dispositivo. Segundo ele, por questão de ética os bancos já deveriam se orientar pelas novas regras. Irritado, Cabral negou qualquer tipo de pressão para a mudança de parágrafo para inciso, argumentando que no mérito nada foi alterado.

— Eu não devo nada a ninguém e nenhum banqueiro poderia me pressionar — afirmou.

A reivindicação que determinou a mudança veio do Deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG), que durante as votações do segundo turno alertara a Mesa em relação à matéria. Na prática, explicou o Relator, nada foi alterado, visto que tanto o parágrafo quanto o inciso estão vinculados ao caput do artigo, que remete a questão para regulamentação em lei complementar. As penalidades para aqueles que descumprirem a norma do tabelamento terão que ser definidas em lei ordinária.

O Relator disse ainda que a legislação complementar terá que ser elaborada com urgência, sob pena de que, através de um mandado de injunção, se reivindique agilidade do Congresso quanto à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional.

### Para Relator, o Presidente pagará IR

BRASILIA — O Relator da Constituinte, Deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), disse ontem que o Presidente da República, o Vice-Presidente e os Ministros de Estado não estão isentos do pagamento de imposto de renda, apesar de na nova Carta nada constar a respeito. Acrescentou que estas autoridades já pagam o tributo, sem que a Constituição em vigor explicita a obrigação.

— Eles só estariam isentos se a nova Constituição determinasse que eles não pagariam o imposto.

O Relator observou que o plenário só se preocupou em nomear no texto aqueles que até hoje eram isentos, como os magistrados e parlamentares. Lembrou inclusive que houve resistência a uma sugestão da Relatoria, que no início propusera acrescentar ao texto a explicação de que o Presidente, o Vice e os Ministros não estavam isentos do imposto. Citou que o Deputado José Lins (PFL-CE), por exemplo, considerou "desnecessário a Constituição obrigar o Presidente da República a cumprir deveres de cidadão". O co-Presidente da Comissão de Redação, Senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), também discordou, sob o argumento de que não seria possível qualquer adição ao texto aprovado em plenário.

### Para Gasparian, medida é auto-aplicável

O tabelamento dos juros entrará em vigor no mesmo dia em que a nova Carta for promulgada, pois é auto-aplicável. Esta é a interpretação do autor da emenda, Deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP). Segundo ele, os bancos que não cumprirem o dispositivo poderão ser enquadrados na Lei de Usura e ter suas cartas-patentes cassadas pelo Banco Central.

O Deputado rebateu as críticas formuladas pelos empresários, argumentando que não é com o au-

mento dos juros que o Governo conseguirá evitar a hiperinflação. Acusou essa política de ser responsável pela inflação atual:

— O Governo terá de criar uma nova alternativa para reduzir a inflação e o sistema financeiro, a partir de 5 de outubro, terá de conviver com o tabelamento.

Gasparian lembrou que, em 1985, o sistema produtivo do País dispendera recursos da ordem de 4,5 por cento do Produto Interno Bruto (PIB) para pagamento de juros. Do

Orçamento da União, naquele ano, 28,7 por cento foram gastos com encargos financeiros, sendo que a saúde gastara 6,6 por cento e a Educação 12,3 por cento. A previsão orçamentária para 1989 prevê quase 40 por cento apenas para o pagamento de juros.

O Deputado, que é industrial, reuniu-se com o Governador de Minas, Newton Cardoso, para tratar de investimentos no Estado. Ele pretende investir US\$ 5 milhões (CZ\$ 1,5 bilhão) na indústria cervejeira de Minas.